

ATA DE 15/12/2017

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de dezembro de dois mil e dezassete

Ata nº 25

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais -----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.339.154,96€” (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), dos quais “3.327.972,69€” (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.182,27€” (onze mil, cento e oitenta e dois euros e vinte e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho 127/2017 de 12/12/2017 do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a 20ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 52.250,00€ (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta euros), a 19ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento no valor de 12.000,00€ (doze mil euros) e uma diminuição no valor de 31.550,00€ (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta euros) e a

18ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros). O Sr. Vereador Carlos Faria levantou algumas questões acerca dos valores constantes nos documentos em análise, nomeadamente quanto aos valores inscritos nas rubricas de alimentação, publicidade e equipamento básico, tendo a secretária da reunião, a pedido do Sr. Presidente, prestado os devidos esclarecimentos.

4.2 – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho 128/2017 de 15/12/2017 do Sr. Presidente da Câmara que, autoriza, através de Declaração de autorização de transferência do financiamento regular das Autoridades de Transportes para a CIMBB (n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento – aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro) que o financiamento regular para o ano de 2017, a que tem direito na qualidade de Autoridade de Transportes, seja transferido para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, majorada em 50%. -----

5 – Correção à Ata de 03/11/2017 (Ponto 9) -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação referente ao ponto 9 – Nomeação do representante do município na CPCJ -, registada na ata n.º 22 da reunião de Câmara, levada a efeito em 03/11/2017. Assim: -----

---Na folha 101 verso, linhas 14 e 15 onde se lê "...por um período de 2 anos, podendo ser renovável, até ao limite máximo de 6 anos.", deve ler-se "... por um período de 3 anos, podendo ser renovável por duas vezes, até ao limite de 9 anos consecutivos."-----

6 – Revisão aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 3ª Revisão ao Orçamento de Despesa, com uma diminuição de 730.000,00 € (setecentos e trinta mil euros), a 3ª Revisão ao Orçamento da Receita, com um aumento de 30.000,00 € (trinta mil euros) e uma diminuição de 760.000,00 € (setecentos e sessenta mil euros) e a 3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, com uma diminuição de 670.000,00€ (seiscentos e setenta mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Contratos interadministrativos e acordos de execução com as juntas de Freguesia -----

ATA DE 15/12/2017

7.1-Foram presentes a reunião os contratos interadministrativos a celebrar com as quatro Juntas de Freguesia que integram o Município. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 131º, e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as delegações de competências na Juntas de Freguesia que integram o Município, a celebrar por meio de contratos interadministrativos, nos termos dos documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. -----

---Mais foi deliberado remeter os documentos à assembleia municipal, para aprovação das delegações de competências referidas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7.2- Foram presentes a reunião os Acordos de Execução a celebrar com as quatro Juntas de Freguesia que integram o Município. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 132º, 133º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar os acordos de Execução com as quatro Juntas de Freguesia que integram o Município de Vila Velha de Ródão, nos termos dos documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. -----

---Mais foi deliberado remeter os documentos à assembleia municipal, para aprovação das delegações de competências. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Senhor Presidente referiu, que estes contratos são a continuação do trabalho que tem vindo a ser feito desde o mandato anterior, tendo assumido a figura de contratos interadministrativos, correspondendo à delegação de algumas competências nas Juntas de Freguesia, que por estarem mais próximas das pessoas, tem maior facilidade em dar as respostas adequadas. Referiu, ainda, que os contratos foram trabalhados em conjuntos com as respetivas Juntas de Freguesia. -----

---O Senhor Vereador Carlos Faria, questionou se o documento, agora, apresentado é o mesmo que foi presente à Assembleia de Freguesia de Perais, e porque motivo, de acordo com o Presidente da referida Assembleia, o pagamento anteriormente era realizado através de uma simples transferência da Câmara, e presentemente é realizada por esta metodologia. Questionou, ainda, se o valor se manteve o mesmo dos anos anteriores. -----

---O Senhor Presidente esclareceu, que o documento é o mesmo, tem de ser aprovado por ambas as partes e que a forma de pagamento se prende com motivos legais. Referiu, ainda, que os valores se mantêm os mesmos, dos últimos quatro anos, não sendo iguais para todas as Juntas de Freguesia, e que a única alteração se prende com o “serviço descentralizado”. -----

8 – Concurso de Seguros – Relatório final -----

---Foi presente o relatório final do júri, sobre o concurso referido em epígrafe, que propõe a não adjudicação dos dois lotes a concurso, ao abrigo do art.º 79 do Código dos Contratos Públicos (CCP), por não ter sido aceite qualquer proposta. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o serviço em causa, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Preambular. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Autorização para desenvolvimento de procedimento concursal para fornecimento de energia elétrica -----

---Foi presente a informação n.º 009/2017 da DAF, por onde se verifica a necessidade de realizar novo procedimento para adjudicação do fornecimento de energia às instalações municipais alimentadas em baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN), incluindo a iluminação pública. Tendo em conta os consumos verificados no último ano e aos valores de mercado, estima-se que o encargo com o consumo energético do Município seja aproximadamente de € 360.000 por ano, devendo, para o efeito, ser adotado o procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, pelo prazo de um ano, renovável por igual(is) período(s) de tempo, até limite máximo de três anos. Face aos valores previstos, cujo encargo ultrapassa os 100.000€ por ano económico e de acordo com o art.º 22º do DL197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, deve a abertura do procedimento relativa a contratação do fornecimento de energia ser sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos o

ATA DE 15/12/2017

art.º 22º do DL197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, solicitar à Assembleia Municipal a respetiva autorização prévia para abertura do procedimento em causa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Protocolo Gateway – Beira Baixa – Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente o protocolo a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, que visa estabelecer uma Rede de Gateways, cofinanciada pelo Centro 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, que promova e divulgue a marca “Beira-Baixa: Terras de Excelência”, nomeadamente os seus produtos agroalimentares, respetivos produtores e serviços a ela associados, através de uma imagem gráfica comum adaptada a cada espaço e de diversos materiais promocionais, de acordo com o estipulado no Programa de Ação da EEC PROVERE 2020 BEIRA BAIXA: TERRAS DE EXCELÊNCIA. -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria, perguntou se existia algum espaço disponível ou se a Câmara Municipal tinha alguma ideia, para que se pudesse desenvolver uma atividade ligada ao artesanato, dado, que seria uma mais valia para quem nos visita. -----

---O Sr. Presidente referiu, que o espaço escolhido é no Centro Náutico. Quanto às questões ligadas ao artesanato, refere que as atividades existentes estão inseridas na Academia Sénior, tendo a Câmara Municipal já contactado com várias pessoas que não se mostraram disponíveis para se coletarem e trabalharem nesta área. -----

11 – Protocolos para aprovação -----

---Foi presente a informação nº. 123/2017 do Serviço de Ação Social para aprovação dos Protocolos com o **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**. -----

---Com o intuito de apoiar e diligenciar a cultura, o desporto e o apoio humanitário, bem como a proteção civil do nosso concelho e tendo por base a relevância destas Associações para o desenvolvimento do mesmo, propõe-se a atribuição ao Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de 40.500,00€, para apoiar às atividades desportivas; 37.500,00€, para apoio a Atividades Culturais e 9.450,00€, para apoio a Atividades de Lazer (ATL e Campo de Férias); -----

---Para apoio ao Centro Desportivo Recreativo e Cultural, propõe-se a atribuição de 2.500,00€ mensais, pagos em tranches trimestrais, no início de cada trimestre para apoio ao Futebol de 11 (Sénior e formação), Futsal e Pesca Desportiva. -----

---Para apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, propõe-se a verba de 55.000,00€ anuais, cujo pagamento será efetuado em 12 prestações mensais de igual valor, no início de cada mês. -----

---Analisados os documentos apresentados e face aos motivos expostos, a Câmara Municipal deliberou: -----

a) por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da alínea u) do nº 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o apoio ao **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento**, no valor de 40.500,00€, para apoio às atividades desportivas, 37.500,00€ para apoio a atividades culturais e 9.450,00€ para apoio a atividades de Lazer (ATL e Campo de Férias); -----

b) por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da alínea u) do nº 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, apoiar o **Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, de 2.500,00€ mensais, pagos em tranches trimestrais, no início de cada trimestre para apoio ao Futebol de 11 (Sénior e formação), Futsal e Pesca desportiva; -----

c) por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da alínea u) do nº 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, apoiar a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, de 55.000,00€ anuais, cujo pagamento será efetuado em 12 prestações mensais de igual valor, no início de cada mês. -----

---As deliberações acima referidas foram tomadas na ausência do Sr. Vice-Presidente, que se ausentou da sala durante a discussão e votação das mesmas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Abertura de propostas “Venda de Equipamentos” -----

---Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião realizada em 17/11/2017, em que foi deliberado proceder à venda do seguinte equipamento: -----

Lote 1: Mitsubishi Canter – matrícula XA-17-40; -----

Lote 2: Renault Master – matrícula 84-48-TV; -----

ATA DE 15/12/2017

Lote 3: Nissan VRLMD 21FQ – 10-65-FE; -----
foram apresentadas as seguintes propostas:

---**Amaro Tavares Farinha**, NIF 152700501: -----

Lote 1: Mitsubishi Canter - 1.200,00€ (mil e duzentos euros); -----

Lote 2: Renault Master – 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----

Lote 3: Nissan VRLMD 21FQ – 1.250,00€ (mil e duzentos e cinquenta euros). -----

---**SILRÓDÃO-Transportes de Mercadorias**, Lda., NIF 504150162: -----

Lote 3: Nissan VRLMD 21FQ – 555,00€ (quinhentos e cinquenta euros) -----

---Analisadas as propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar a Amaro Tavares Farinha os três lotes do equipamento referido, por ter sido a proposta, apresentada, de maior valor. -----

13 – Plano Anual das Feiras -----

---Foi presente o Plano Anual de Feiras do Concelho de Vila Velha de Ródão, para o ano de 2018, que se anexa aos documentos presentes a reunião. -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Sobre a Venda nas Feiras do Município de Vila Velha de Ródão, aprovar o referido plano nos termos propostos. -----

14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados -----

14.1 - Foi presente a informação n.º. 124/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Ana Catarina Ribeiro Pires**, residente na Rua das Pesqueiras, n.º. 360, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica, foi analisado o respetivo processo e verifica-se que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento referido, para efeitos de atribuição do subsídio, nomeadamente no art.º 12º., dado que um dos elementos do casal tem mais de 35 anos, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar a informação. -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela notificação n.º. 125_SSC_AB de 10/11/2017, nos termos do art.º.121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14.2 - Foi presente a informação nº. 128/2017 do Serviço de Ação Social, acerca do processo de **Elvira Emílio Lito da Eternidade**, residente em Lomba da Missa, Carapetosa, para que lhe seja concedida a isenção do pagamento do passe escolar, do seu filho Abílio da Eternidade Marques, que se encontra a frequentar o 2º. Ano do Curso de Educação e Formação-Instalações Elétricas, no Agrupamento de Escolas Amato Lusitano em Castelo Branco, por não ter possibilidade de pagar o referido passe, uma vez que se encontra em situação económica difícil. -----

---Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14.3 - Foram presentes as informações n.ºs 085 e 127/2017 do Serviço de Ação Social e Parecer dos Serviços Técnicos, acerca do processo de **Francisco Piçarra Agostinho**, residente na rua 1.º de Dezembro, n.º 10 em Fratel, relativamente ao apoio, para reparação do telhado da sua habitação, devido a infiltrações de água, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão. -----

---Vistas as informações e parecer dos Serviços Técnicos e atendendo a que o requerente tem uma doença incapacitante que necessita de muitos cuidados, logo com muitas despesas associadas à sua saúde, vivendo exclusivamente das reformas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º (valor máximo a atribuir 5.000,00 €) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ que será pago mediante a apresentação dos comprovativos da despesa e da confirmação da realização das obras pelos serviços da DOUA. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14.4 - Foi presente a informação nº. 120/2017 do Serviço de Ação Social, acerca do processo de **Manuel José da Conceição**, residente na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento de despesas de saúde, por se encontrar em situação económica difícil. -----

ATA DE 15/12/2017

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o referido pedido, em virtude de serem contraditórios os locais que indica como residência, não se confirmando por esse facto que reside no Concelho de Vila Velha de Ródão, conforme critério obrigatório, para atribuição de subsídios, definido no n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

---Para o efeito é fixado um prazo de 10 dias, para que o interessado se possa pronunciar, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º 121 do CPA (Código do Procedimento Administrativo). Em caso de nada ser exposto sobre o assunto, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Pedidos de cartão do idoso -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir os Cartões do Idoso/Cartões Sociais aos munícipes que constam da lista anexa à informação n.º 129/2017, do Serviço de Ação Social, cuja cópia se arquivava nos documentos presentes na reunião. -----

16 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. -

17- Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) - da realização da hasta pública, no passado dia doze de dezembro, para alienação do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão, onde embora estivessem alguns investidores presentes, não houve licitação. Referiu que da conversa estabelecida com alguns interessados, achavam um investimento interessante, porém dadas as condições de degradação em que espaço em causa se encontra, que requer um investimento adicional, consideraram o valor base desajustado relativamente àquilo que consideram ser o valor real do referido equipamento e que estariam disponíveis a investir; -----

b) - da realização da Festa de Natal da Câmara Municipal, no próximo sábado, dia dezasseis; -----

c) - da realização, à semelhança do fim de semana anterior, de dois concertos de Natal, a realizar em Perais e Sarnadas de Ródão, que fecham este ciclo, sendo uma oferta cultural de qualidade nesta época. -----

